



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 2^a SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA de 24 A 27 DE JANEIRO DE 2025

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e ainda do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado** em razão da **ausência** do Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira, por motivo de férias; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às dezessete horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NO AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - AJDesCargEle Nº 0600324-16.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão ID nº 18471028, no Agravo em Ação de Perda do Mandato Eletivo em decorrência de desfiliação partidária – Eleições 2022

Embargantes: Diretório Estadual do Partido Verde, Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, José Adriano Cordeiro Sarney, José Inácio Sodré Rodrigues

Advogado: Dr. Rodrigo Mendonça Santiago - OAB/MA 7.073

Advogado: Dr. Marcos Fabrício Araujo de Sousa - OAB/MA 9.210

1º Embargado: Othelino Nova Alves Neto

Advogado: Dr. Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Advogada: Dra. Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996

2º Embargado: Diretório Estadual do Partido Solidariedade - SD

Advogada: Dra. Ana Cristina Coelho Moraes - OAB/MA 7.065

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. O juiz Tarcísio Almeida Araújo declarou-se suspeito para atuar nos presentes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600351-43.2024.6.10.0050

Procedência: Presidente Vargas - 50^a Zona Eleitoral de Vargem Grande

Assunto: Embargos Declaratórios em face do Acórdão de ID nº 18492534, no recurso em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Embargante: Fabiana Rodrigues Mendes

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Advogado: Paulo Roberto Nascimento Mendes – OAB/MA 26.365

Embargada: Coligação "Pela libertação de Presidente Vargas"

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Advogado: Júlio Moreira Gomes Filho – OAB/MA 5.393

Advogado: João Batista Araujo Soares Neto – OAB/MA 20.758

Advogado: Gustavo Araujo Vilas Boas – OAB/MA 7.506

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600546-80.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz - 65ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos Declaratórios em face do Acórdão de ID n° 18484263, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargante: Josivaldo dos Santos Melo

Advogado: Romington Batista de Melo – OAB/GO 38.094

Advogado: Juracy Roldão da Silva Júnior – OAB/MA 19.080

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600025-19.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu- 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do acórdão de ID n° 18476406, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral antecipada negativa - Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

1º Embargado: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2º Embargado: Raimundo Marciel Cardoso Carvalho

Advogado: Ruan Victor Chaves Soares – OAB/MA 21.577

3º Embargado: Michael Cardoso da Silva

Advogada: Ataylane Silva de Sousa – OAB/MA 25.965

Terceiros Interessados: Maicon do Bar, Guilherme Sávio

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600549-35.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz- 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos Declaração em face do Acórdão de ID n° 18484920, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargante: Rildo de Oliveira Amaral

Advogado: Jefferson Ferraz Vasconcelos - OAB/MA 8.597

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303

Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600561-49.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz- 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos Declaração em face do acórdão de ID n° 18485071, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargante: Aurélio Gomes da Silva

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar- OAB/MA 12.822

Advogada: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600367-56.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em prestação de contas eleitorais de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Áurea Cristina Costa Flor

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para afastar a multa aplicada, mantendo a desaprovação das contas da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600436-29.2024.6.10.0050

Procedência: Presidente Vargas – 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Nonato Pereira

Advogado: Geraldo Abas Ericeira – OAB/MA 21.915

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, aprovando com ressalvas as contas do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente, em 03/02/2025, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 03/02/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM**, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a), em 04/02/2025, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 04/02/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 05/02/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 06/02/2025, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 10/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 11/02/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2393216** e o código CRC **83340D7F**.

0001196-31.2025.6.27.8000 | 2393216v2